

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

A profissão de Médico Veterinário abrange diversas áreas, nomeadamente, área de clínica e cirurgia de animais de companhia, animais de produção e equídeos, exóticos, silvestres e selvagens; inspeção sanitária, sanidade animal, saúde pública, bem-estar animal, segurança dos alimentos, produção animal, ensino, investigação, entre outras.

O desempenho da profissão em algumas destas áreas, sobretudo as áreas relacionadas com o exercício de clínica e cirurgia, assim como a área de inspeção sanitária, sanidade animal, segurança dos alimentos, bem-estar animal e saúde pública exigem do profissional um elevado desgaste físico, mental e emocional.

Estes profissionais estão sujeitos ao impacto do trabalho por turnos, a longos períodos de trabalho, horários imprevisíveis frequentemente com privação de sono associada, contacto frequente com o público, longas deslocações, contacto diário com dramas sociais envolvendo a detenção de animais, decisões clínicas de vida e de morte, prática de eutanásia, risco de perigo de vida, escrutínio social intenso, meios logísticos escassos, índices elevados de stress crónico, maior incidência de fadiga de compaixão, estados depressivos e esgotamento nervoso (“burnout”), o que culmina no facto de ser uma das profissões com a taxa mais elevada de suicídio. Por todas estas razões, a profissão de Médico Veterinário deve ser considerada como uma profissão de desgaste rápido, reconhecendo de forma justa o desgaste a que estes profissionais são submetidos durante toda a sua carreira profissional.

As profissões de desgaste rápido surgem identificadas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), mais concretamente no Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 82-E/2014. No ponto 2 refere que: “consideram-se como profissões de desgaste rápido as de praticantes desportivos, definidos como tal no competente diploma regulamentar, as de mineiros e as de pescadores.”

Tendo em conta a especificidade das funções que desenvolvem diariamente no trabalho, o artigo refere ainda que estas profissões podem deduzir no IRS os prémios pagos anualmente por seguros de doença, de acidentes pessoais e de seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice.

As profissões consideradas de desgaste rápido, têm condições diferentes de acesso à pensão de velhice.

Face ao acima exposto, entendemos que o Estado Português deve analisar a carreira profissional do Médico Veterinário e considerá-la elegível para a sua inclusão na lista de profissões de desgaste rápido.

Referências:

“VetSurvey 2021 – UNDERSTANDING THE VETERINARY PROFESSION”, Report by CM Research & Vetspanel, Abi Moorcock, Naomi Potter & Dilek Kunduz-Kara

“Challenging suicide, burnout, and depression among veterinary practitioners and students: text mining and topics modelling analysis of the scientific literature”, Brscic

et al. BMC Veterinary Research (2021) 17:294 <https://doi.org/10.1186/s12917-021-03000-x>

Burnout em profissionais de saúde animal: Um estudo integrativo com variáveis individuais, relacionadas com o trabalho e psicossociais”, Tese dissertação de Rute Miriam Campos Varela, ISCTE Instituto Universitário de Lisboa, Dezembro de 2020